



PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL N.º 1.645/2005

“CRIA GRATIFICAÇÃO MENSAL AOS OCUPANTES DOS CARGOS DE ADMINISTRADOR HOSPITALAR E COORDENADOR DE BLOCO CIRÚRGICO QUE PRESTAM SERVIÇOS NO HOSPITAL JOÃO HENRIQUE E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES”.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estipulada uma gratificação mensal para os cargos de Administrador hospitalar e Coordenador de bloco cirúrgico, correspondente a 13% (treze por cento).

Art. 2º - A presente gratificação em hipótese alguma incorporará ao vencimento do servidor e só será paga em decorrência da ocupação efetiva do cargo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG., 18 de abril de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL